



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DO COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XX

<< ABRIL/2017 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 017/2017/CP
Pregão Presencial: 012/2017

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Givaldo Limeira de Farias, Prefeito Constitucional do Município de Coxixola – PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 – Considerando que o Processo Licitatório nº 017/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2017, que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações, que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 – Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 001/2003 e legislações correlatas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de:

MARIA JOSÉ RAMOS DO NASCIMENTO - ME – CNPJ: 23.960.568/0001-50, o valor global de R\$ 128.117,39 (cento e vinte e oito mil cento e dezessete reais e trinta e nove centavos);

BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 12.685.646/0001-39, o valor global de R\$ 288.164,10 (duzentos e oitenta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Coxixola – PB, 03 de Abril de 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 017/2017
Pregão Presencial nº. 012/2017
Contrato Administrativo nº. 6.12.01/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola / Givaldo Limeira de Farias.

Contratado: **MARIA JOSÉ RAMOS DO NASCIMENTO - ME** – CNPJ: 23.960.568/0001-50. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Valor: 128.117,39 (cento e vinte e oito mil cento e dezessete reais e trinta e nove centavos).

Vigência: 03/04/2018. Data da Assinatura: 03/04/2017.

Dotação Orçamentária: 02.00 - 04.122.0002.2004 - 3.3.90.30.01 / 03.00 - 12.306.0041.2033 - 3.3.90.30.01 / 03.00 - 12.366.0041.2033 - 3.3.90.30.01 / 13.392.0022.2011 - 3.3.90.30.01 / 12.361.0017.2008 - 3.3.90.30.01 / 12.365.0018.2046 - 3.3.90.30.01 - 110201 (RECURSOS 25%)/ 04.00 - 10.302.0013.2014 - 3.3.90.30.01 - 110301 (RECURSOS 15%) / 10.301.0013.2037 - 3.3.90.30.01 / 05.00 - 08.244.0008.2016 - 3.3.90.30.01 - 110101 / 08.244.0008.2038 - 3.3.90.30.01 - 410101 (PAIF) - 410199 (OUTROS FNAS)/ 06.00 - 15.451.0042.2053 - 3.3.90.30.01 - 110101/ 08.00 -

20.606.0032.2044 - 3.3.90.30.01 - 110101 / 09.00 - / 27.812.0036.2012 - 3.3.90.30.01 - 110101.Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal n.º 10.520/02 e Decretos Federais: 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 017/2017

Pregão Presencial nº. 012/2017

Contrato Administrativo nº. 6.12.02/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola / Givaldo Limeira de Farias. Contratado: **BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA – ME** – CNPJ: 12.685.646/0001-39. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Valor: 288.164,10 (duzentos e oitenta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e dez centavos). Vigência: 03/04/2018. Data da Assinatura: 03/04/2017.

Dotação Orçamentária: 02.00 - 04.122.0002.2004 - 3.3.90.30.01 / 03.00 - 12.306.0041.2033 - 3.3.90.30.01 / 03.00 - 12.366.0041.2033 - 3.3.90.30.01 / 13.392.0022.2011 - 3.3.90.30.01 / 12.361.0017.2008 - 3.3.90.30.01 / 12.365.0018.2046 - 3.3.90.30.01 - 110201 (RECURSOS 25%)/ 04.00 - 10.302.0013.2014 - 3.3.90.30.01 - 110301 (RECURSOS 15%) / 10.301.0013.2037 - 3.3.90.30.01 / 05.00 - 08.244.0008.2016 - 3.3.90.30.01 - 110101 / 08.244.0008.2038 - 3.3.90.30.01 - 410101 (PAIF) - 410199 (OUTROS FNAS)/ 06.00 - 15.451.0042.2053 - 3.3.90.30.01 - 110101/ 08.00 - 20.606.0032.2044 - 3.3.90.30.01 - 110101 / 09.00 - / 27.812.0036.2012 - 3.3.90.30.01 -

110101.Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal n.º 10.520/02 e Decretos Federais: 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.

A Prefeitura Municipal de Coxixola – PB, torna público o resultado do Processo supra, que tem por Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, com suas especificações e preços:

EMPRESA VENCEDORA				
BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA - ME				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. TOTAL
2	Adaptador 25 x 3/4	Unidade	1050	50,00
3	Adaptador 32 x 1"	Unidade	1062	62,00
9	Arame Farpado c/500m	Rolo	309	5.700,00

				0,00
10	Arame Galvanizado 18	Quilo	200	240,00
13	Argamassa 15 kg	Saco	700	1.400,00
14	Assento Sanitário	Unidade	140	140,00
15	Bacia Sanitária	Unidade	980	980,00
16	Bacia Sanitária Acoplada	Unidade	250	1.250,00
18	Bisnaga p/ tinta	Unidade	2598	44,70
22	Bota de Couro	Par	200	660,00
23	Brita p/ Concretagem	Metro	1080	10.800,00
26	Broca Rápido 1/8	Aço Unidade	180	38,00
37	Broxa para pintura	Unidade	310	93,00
38	Bucha Curta Redução 25 x 20	Unidade	530	15,00
43	Bucha de Redução p/ Esgoto 75 x 50	Unidade	340	170,00



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DO COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XX

<< ABRIL/2017 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

48	Cadeado n 25	Unidade	15,00	150,00
49	Cadeado n 30	Unidade	15,00	180,00
50	Cadeado n 35	Unidade	15,90	253,50
51	Cadeado n 40	Unidade	15,90	313,50
52	Caibro de Madeira	Metros	2,00	6.000,00
53	Caixa D'água - 1000 l	Unidade	278,00	834,00
54	Caixa D'água - 500 l	Unidade	169,00	507,00
59	Carro-de-mão com Câmara	Unidade	500,00	500,00
60	Carro-de-mão sem Câmara	Unidade	57,00	435,00
61	Cerâmica 34x34	Metro	60,50	8.700,00
63	Cimento Portland kg c/50	Saco	32,00	60.800,00
68	Descarga com Coluna	Unidade	15,50	337,50
71	Dobradiça de Canto 2" 1/2	Par	10,29	29,00

74	Enxada 2,0	Unidade	30,80	774,00
76	Espátula de Aço n 8	Unidade	19,00	79,00
83	Fita Adesiva, tipo crepe	Unidade	10,86	48,60
85	Fita Isolante de 20	Unidade	52,40	312,00
87	Forra de Porta	Unid.	19,00	1.090,00
89	Joelho p/ Esgoto 100mm	Unidade	50,20	186,00
91	Joelho p/ Esgoto 40mm	Unidade	80,77	69,60
93	Joelho p/ Esgoto 75mm	Unidade	50,11	145,50
95	Joelho Soldável 20 x 1/2 Azul	Unidade	20,41	48,20
97	Joelho Soldável 25 mm	Unidade	10,79	79,00
101	Lápis Carpinteiro	Unidade	5,99	9,95
103	Lavatório Suspenso	Unidade	56,98	284,90
105	Linha de Madeira 3x3	Metros	37,50	2.250,00

106	Linha de Madeira 3x4	Metros	20,00	2.400,00
107	Linha de Madeira 3x5	Metros	14,00	1.400,00
108	Linha de Madeira 3x6	Metros	16,00	1.600,00
110	Lixa de Ferro n 180	Unidade	32,70	68,10
112	Lixa de Ferro n 50	Unidade	39,55	88,50
114	Lixa de Madeira n 150	Unidade	83,40	107,20
116	Luva Galvanizada p/ Catavento 1x1/4	Unidade	37,69	292,80
118	Luva Preta p/ Esgoto	Par	15,49	22,35
120	Luva Soldável 20 x 1/2 Marrom	Unidade	10,02	102,00
122	Luva Soldável 25 x 1/2 Marrom	Unidade	7,29	90,30
124	Luva Soldável 25 x 3/4 Marrom	Unidade	10,28	128,00
126	Luva Soldável 32 x 1"	Unidade	7,09	146,30
127	Maderite 14 mm	Unidade	15,55	608,25



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DO COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XX

<< ABRIL/2017 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

129	Mangueira 1/2 x 1 1/2 Cristal	Metro	5,09	104,50
131	Mangueira Preta 25 mm	Metro	8,80	224,00
133	Massa corrida latão	Unidade	3,45	1.213,50
135	Pá com cabo	Unidade	2,70	277,00
136	Parafuso 1/4x2	Unidade	1,43	6,45
137	Parafuso 3/8x3"	Unidade	1,53	15,45
139	Parafuso 7/16x2 1/2	Unidade	1,74	26,10
141	Parafuso 8.8x10x50	Unidade	1,49	67,35
143	Pia Sintética 100 cm	Unidade	5,10	285,50
145	Pia Sintética 140 cm	Unidade	5,70	443,50
147	Pia Sintética 160 cm	Unidade	5,40	570,00
149	Pincel 1"	Unidade	2,95	59,00
151	Pincel 2"	Unidade	2,28	85,60
153	Pincel de Rolo de Lã de Carneiro 9 cm	Unidade	2,63	127,40

157	Pincel de Rolo Lã de Carneiro 15 cm	Unidade	1,59	125,85
159	Pincel Caiação p/	Unidade	2,85	77,00
161	Porta Calha	Und.	2,70	854,00
163	Prego 11/2x13	Quilo	1,02	99,20
165	Prego 2x12	Quilo	1,73	97,30
167	Ralo Simples Redondo	Unidade	1,97	49,70
169	Registro - 1/2 DAC	Unidade	2,99	119,80
171	Registro - 25 DAC	Unidade	3,22	186,60
173	Registro - 40	Unidade	5,41	570,50
175	Registro Pressão Inox - 1/2 C33	Unidade	1,53	678,45
177	Reservatório d'água de 200L tipo/Tambor	Unidade	5,00	5.950,00
178	Ripa de Madeira	Metros	3,00	3.600,00
180	Sifão Sifonado p/ Pia ou Lavatório	Unidade	5,20	310,00
18	Solvente 1l	Unidade	5,1	574,00

184	Tábua de 15 cem.	Metros	5,49	324,50
185	Tábua de 23 cem.	Metros	5,99	499,50
186	Tábua de 30 cem.	Metros	5,00	650,00
188	Tanque em marmorite 1m	Unidade	2,05	154,10
190	Tê marrom de 25	Unidade	4,24	49,60
192	Tê p/ Esgoto 100mm/50mm	Unidade	1,34	140,10
194	Tê p/ Esgoto 50mm	Unidade	3,15	124,50
196	Tê soldável PVC 20mm	Unidade	4,87	34,80
199	Tijolos de furos	Milheiro	2,80	100.800,00
201	Tinta esmalte sintético 1l	Lata	1,45	2.334,00
203	Tinta látex 18l	Lata	1,40	13.932,00
205	Tinta Spray	Unidade	5,50	67,50



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DO COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XX

<< ABRIL/2017 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

207	Torneira Pressão Inox p/ Lavatório 1/2 C33	Unidade	5,20	35,20	176,00
209	Torneira Preta para Jardim 1/2	Unidade	5,83	20,83	141,50
211	Tubo p/ Esgoto 100mm	Barra	3,40	45,40	13.620,00
213	Tubo p/ Esgoto 40 mm	Barra	1,05	18,50	1.850,00
215	Tubo p/ Esgoto 75 mm	Barra	1,05	44,05	4.405,00
216	Tubo p/ Esgoto 200 mm	Barra	2,25	18,88	3.765,00
218	Tubo Soldável 50 mm	Barra	1,00	47,00	4.700,00
220	Tubo Soldável 25 mm	Barra	3,37	30,37	4.011,00
222	Válvula de Retenção 1/2	Unidade	1,70	23,30	237,00
224	Veda rosca 25m	Unidade	8,99	38,99	319,20
226	Vergalhão 3/16	Quilo	8,72	68,72	537,60
228	Vergalhão 5/16	barra	8,85	20,85	1.668,00
230	Zinco	Quilo	4,40	94,40	376,00

232	Adaptador de 40 mm	Unidade	5,36	30,36	168,00
234	Cano azul de colar 50 mm	Barra	1,08	23,88	2.388,00
236	Torneira de filtro	Unidade	3,45	53,45	163,50
238	Cabo chibanca	Unidade	2,56	92,56	191,20
240	Luva soldável 50 mm	Unidade	5,62	25,62	131,00
242	Cap. Soldável de 40 mm	Unidade	5,00	30,00	150,00
244	Cap. Soldável de 25 mm	Unidade	5,83	05,83	41,50
246	Cap. Soldável de 50 mm	Unidade	3,45	30,45	103,50
VALOR GLOBAL EM R\$					288.164,10
EMPRESA VENCEDORA					
MARIA JOSÉ RAMOS DO NASCIMENTO - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	UNID. V.	V. TOTAL
1	Adaptador 20 x 1/2	Unidade	1,50	52,30	34,50
4	Adaptador Flange p/ Caixa D'água 20 x 1/2	Unidade	1,55	37,55	56,25
5	Adaptador Flange p/ Caixa D'água 32x 1"	Unidade	2,50	75,00	150,00
6	Aditivo impermeabilizante 1l. Vedacit ou similar	Unidade	1,00	10,00	100,00

7	Alicate Comum - 10"	Unidade	5,00	25,00	125,00
8	Anti-Ferrugem de 300 ml	Unidade	2,50	9,50	190,00
11	Arame Recozido 18	Quilo	3,70	73,70	231,00
12	Arco de Serra	Unidade	5,50	19,50	97,50
17	Balde plástico para concreto	Unidade	2,80	58,00	116,00
19	Bóia Curta 1167	Unidade	2,20	62,20	124,00
20	Bóia Longa 1162	Unidade	1,50	95,00	135,00
21	Bota Borracha de Par	Par	5,50	33,50	167,50
24	Broca Aço Rápido 1/2	Unidade	1,00	26,00	260,00
25	Broca Aço Rápido 1/4	Unidade	1,05	10,50	105,00
27	Broca Aço Rápido 3/16	Unidade	1,09	5,90	59,00
28	Broca Aço Rápido 3/8	Unidade	1,00	19,00	190,00
29	Broca Aço Rápido 7/16	Unidade	1,50	16,50	165,00



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DO COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XX

<< ABRIL/2017 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

30	Broca Aço Rápido 7/32	Unidade	1,400	64,00
31	Broca Aço Rápido 9/64	Unidade	1,400	44,00
32	Broca de Vidia n 10	Unidade	1,130	113,00
33	Broca de Vidia n 12	Unidade	1,490	149,00
34	Broca de Vidia n 5	Unidade	1,080	48,00
35	Broca de Vidia n 6	Unidade	1,030	53,00
40	Bucha Curta Redução 40 x 32	Unidade	5,15	57,50
41	Bucha de Redução p/ Esgoto 100 x 75	Unidade	5,099	199,50
42	Bucha de Redução p/ Esgoto 50 x 40	Unidade	5,035	67,50
44	Bucha Longa Redução 32 x 20	Unidade	5,15	57,50
45	Bucha Longa Redução 50 x 32	Unidade	5,20	110,00
46	Cabo de enxada	Unidade	1,500	165,00
47	Cabo p/ pá Comum	Unidade	5,000	35,00
55	Caixa D'água - 5000 l	Unidade	5,499	7.495,00

56	Cal c/10 kg	Saco	3,509	4.546,50
57	Câmara de ar para carro-de-mão	Unidade	2,700	340,00
58	Canaleta	Unidade	5,29	114,50
62	Chibanca	Unidade	3,050	885,00
64	Cola de Cano - 75 g	Unidade	1,040	340,00
66	Colher de pedreiro 10"	Unidade	5,70	78,50
67	Corda Grossa	Quilo	1,035	143,50
69	Disco Lixa 36	Unidade	1,050	55,00
70	Dobradiça de Canto 2"	Par	3,060	108,00
72	Dobradiça de Canto 3"	Par	1,000	60,00
73	Dobradiça de Chumbar	Par	1,080	78,00
75	Espátula de Aço n 10	Unidade	1,000	90,00
77	Facão Trincha	Unidade	5,900	145,00

78	Fechadura p/ porta externa	Unidade	4,099	1.399,60
79	Fechadura p/ porta interna	Unidade	4,000	1.360,00
80	Fechadura Sobrepor n 860	Unidade	1,000	250,00
81	Ferrolho Chato 4"	Unidade	1,080	88,00
82	Ferrolho Redondo 5"	Unidade	1,000	80,00
86	Foice Roçadeira	Unidade	3,19	72,57
88	Grampo 1x9	Quilo	3,042	282,60
90	Joelho p/ Esgoto 150mm	Unidade	2,050	470,00
92	Joelho p/ Esgoto 50mm	Unidade	8,073	138,40
94	Joelho Soldável 20 mm	Unidade	1,041	41,00
96	Joelho Soldável 20 x 1/2 Marrom	Unidade	5,098	49,00
98	Joelho Soldável 25 x 1/2 Marrom	Unidade	3,013	33,90
100	Joelho Soldável 32 mm	Unidade	8,036	108,80



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DO COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XX

<< ABRIL/2017 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

102	Lavatório com Coluna	Unidade	5,950	597,50
104	Lima Triângulo 4"	Unidade	3,14	45,42
109	Lixa de Ferro n 100	Unidade	3,28	68,40
111	Lixa de Ferro n 220	Unidade	3,28	68,40
113	Lixa de Ferro n 80	Unidade	3,61	78,30
115	Luva de Couro	Par	2,99	299,75
117	Luva Latex	Par	3,50	225,00
119	Luva Soldável 20 mm	Unidade	1,50	50,00
121	Luva Soldável 25 mm	Unidade	1,64	64,00
123	Luva Soldável 25 x 3/4 Azul	Unidade	5,65	132,50
125	Luva Soldável 32 mm	Unidade	7,35	94,50
128	Maderite 9 mm	Unidade	1,50	600,00
130	Mangueira Jardim 20 m	Unidade	5,99	154,95
132	Martelo c/cabo de madeira	Unidade	5,8	144,50

134	Massame	Metro	5,95	3.247,50
138	Parafuso 5/16x2"	Unidade	1,566	9,90
140	Parafuso 8.8x10x40	Unidade	1,523	63,45
142	Parafuso 8.8x8x25	Unidade	1,584	57,60
144	Pia Sintética 120 cm	Unidade	5,96	339,80
146	Pia Sintética 150 cm	Unidade	5,50	482,50
148	Pia Sintética 180 cm	Unidade	5,20	746,00
150	Pincel 1/2"	Unidade	2,98	39,60
152	Pincel 21/2"	Unidade	2,42	108,40
154	Pincel de Rolo espuma 15 cm	Unidade	1,53	129,45
156	Pincel de Rolo espuma 9 cm	Unidade	1,56	68,40
158	Pincel de Rolo Lã de Carneiro 23 cm	Unidade	1,59	313,50
160	Pneu p/ Carro de Mão	Unidade	2,99	679,80

162	Porta Prensada	Und.	2,20	2.564,00
164	Prego 21/2x12	Quilo	1,25	92,50
166	Prego Telheiro 21/2x10	Quilo	1,82	128,20
168	Ralo Sinfonado 100 mm	Unidade	1,50	85,00
170	Registro - 20 DAC	Unidade	5,50	225,00
172	Registro - 32 DAC	Unidade	2,54	235,25
174	Registro - 50	Unidade	1,53	199,50
176	Rejunte de 1 kg	Quilo	1,03	303,00
179	Serra aço	Unidade	5,08	304,00
181	Silicone Vermelho 17g	Unidade	3,36	160,80
183	Solvente 5l	Unidade	5,25	296,25
187	Tampa p/ bacia sanitário	Unidade	1,30	263,00
189	Tê azul de 25/½	Unidade	1,35	33,50



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DO COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XX

<< ABRIL/2017 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 016/2017
 Pregão Presencial nº. 011/2017
 Contrato Administrativo nº. 6.11.01/2017
 Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola / Givaldo Limeira de Farias. Contratado: **LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 10.831.701/0001-26. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**. Valor: 144.839,35 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos trinta e nove reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 10/04/2018. Data da Assinatura: 10/04/2017. Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde 2.04.00 - 10.301.0011.2026 - 33903001 - Material de Consumo e 33903201 - Material de Distribuição gratuita (as doações); Recursos da Farmácia Básica 15 % e SUS; 10.302.0013.2014 - 33903001 - Material de Consumo e 33903201 - Material de Distribuição gratuita (as doações); Recursos 15%; 10.302.0011.2052 - 33903010 - Material de Consumo - Recursos do MAC/ SUS; 10.301.0013.2037 - 33903001 - Material de Consumo - Outros Programas SUS. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal n.º10.520/02 e Decretos Federais: 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLAEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.

A Prefeitura Municipal de Coxixola – PB, torna público o resultado do Processo supra, que tem por Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, com suas especificações e preços:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Unit	Total
1	Abaixador de língua de madeira, Pct C/100 Unid	Pct.	30	8,30	249,00
2	Água oxigenada 10vol, Cx.c/24 lts	Caixa	1	147,00	147,00
3	Agulha descartável 13x4,5, Cx.c/100 unid	Caixa	20	11,85	237,00
4	Agulha descartável 25x8, Cx.c/100 unid	Caixa	5	11,85	59,25
5	Agulha descartável 25x7, Cx.c/100 unid	Caixa	20	11,85	237,00
6	Agulha Scalp desc. N.º 19	Unid.	30	0,50	150,00
7	Agulha Scalp desc. N.º 21	Unid.	30	0,50	150,00
8	Agulha Scalp desc. N.º 23	Unid.	40	0,50	200,00
9	Agulha Scalp desc. N.º 25	Unid.	30	0,50	150,00

10	Agulha Scalp desc. N.º 27	Unid.	20	0,50	100,00
11	Agulhas descartável 25x6, Cx.c/100 unid	Caixa	10	11,85	118,50
12	Alcool Etilico 70%	Litro	10	11,30	1.130,00
13	Algodão Hidrófilo	Rolo	10	17,85	1.785,00
14	Alcool lodado 0,01%	Litro	10	19,60	1.960,00
15	Atadura Crepon 10cm x 1,8mm, caixa c/12 Unid	Caixa	10	7,40	740,00
16	Atadura Crepon 15cm x 1,8mm, caixa c/12 Unid	Caixa	10	11,60	1.160,00
17	Atadura Crepon 20cm x 1,8mm, caixa c/12 Unid	Caixa	10	14,85	1.485,00
18	Cateter intravenoso p/venopunção n.º 14G/45mm 210mm/270 ml/min	Unid.	20	2,00	400,00
19	Cateter intravenoso p/venopunção n.º 16G/45mm 1,70mm/180 ml/min	Unid.	20	2,00	400,00
20	Cateter intravenoso p/venopunção n.º 18G/45mm 1,30mm/80ml/min	Unid.	20	2,00	400,00
21	Cateter intravenoso p/venopunção n.º 20G/32mm 1,70mm/180 ml/min	Unid.	20	2,00	400,00
22	Cateter intravenoso p/venopunção n.º 22G/25mm 0,90/33ml/min	Unid.	40	2,00	800,00
23	Cateter intravenoso p/venopunção n.º 24G/19mm 0,70mm/20ml/min	Unid.	30	2,00	600,00
24	Cateter p/oxigenio tipo óculos, Cx.c/20 Unid	Caixa	25	53,50	1.337,50
25	Cat-Gut cromado c/agulha 4,0cm, Cx.c/24 Unid	Caixa	10	164,00	1.640,00

26	Cat-Gut cromado 1.0 c/agulha 4,0cm, Cx.c/24 Unid	Caixa	10	164,00	1.640,00
27	Cat-Gut cromado 2.0 c/agulha 3,0cm, Cx.c/24 Unid	Caixa	10	164,00	1.640,00
28	Cat-Gut cromado 3.0 c/agulha 3,0cm, Cx.c/24 Unid	Caixa	10	164,00	1.640,00
29	Chlorexidina solução alcoólica, Fr.x1000ml	Frasco	20	20,20	404,00
30	Chlorexidina solução degermante 2%, Fr.x1000ml	Frasco	20	18,40	368,00
36	Coletor de urina sistema fechado, Recipiente 2000ml	Unid.	10	6,50	650,00
37	Coletor universal descart. Grad. c/tampa rosqueável 80ml, Cx.c/50 Und	Caixa	10	32,80	3.280,00
38	Compressa de gaze 7,5x7,5cm - 11 fios, Pct.c/500Und	Pct.	10	14,60	146,00
40	Equipo p/soro macro-gotas c/injetor lateral e pinça rolete	Unid.	10	2,30	2.300,00
41	Escova ginecológica p/colo uterino não estéril	Unid.	60	0,59	354,00
42	Esfingomoma metro com estetoscópio adulto, Cx.c/1und	Caixa	10	181,00	1.810,00
43	Esparadrapo impermeável, Rolo c/10cmx4,50m	Rolo	15	11,85	1.777,50
44	Espátula de Ayres (madeira), Cx.c/100 und	Caixa	20	17,25	345,00
45	Especulo vaginal desc. Tamanho Médio, s/lubrifi.,n/ Esteril	Unid.	25	2,30	575,00
46	Especulo vaginal desc. Tamanho Pequeno, s/lubrifi.,n/ Esteril	Unid.	50	2,00	1.000,00



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DO COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XX

<< ABRIL/2017 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

47	Fio de sutura Mononylon nº 2-0 c/agulha 3/8,cortante 2,0 cm, Cx.c/24 Und	Caixa	1 0	65,0 0	650,00
48	Fio de sutura Mononylon nº 2-0 c/agulha 3/8,cortante 3,0 cm, Cx.c/24 Und	Caixa	1 0	65,0 0	650,00
49	Fio de sutura Mononylon nº 3-0 c/agulha 3/8,cortante 3,0 cm, Cx.c/24 Und	Caixa	1 0	65,0 0	650,00
50	Fio de sutura Mononylon nº 4-0 c/agulha 3/8,cortante 3,0 cm, Cx.c/24 Und	Caixa	1 0	65,0 0	650,00
51	Fio de sutura Mononylon nº 5-0 c/agulha 3/8,cortante 3,0 cm, Cx.c/24 Und	Caixa	1 0	65,0 0	650,00
52	Fio de sutura Mononylon nº 6-0 c/agulha 3/8,cortante 2,5 cm, Cx.c/24 Und	Caixa	1 0	65,0 0	650,00
53	Fita adesiva branca hospitalar 16mmx50m	Rolo	5 0	8,30	415,00
54	Fralda Adulto G	Pct.	5 0	18,4 5	9.225,00
55	Fralda Adulto XG	Pct.	2 0	18,4 5	3.690,00
58	Fita teste p/autoclave 19mmx30m	Rolo	3 0	8,30	249,00
59	Fixador citológico, Fr.c/100ml	Frasco	1 5	11,7 0	175,50
60	Gaze em rolo hidrófila 09 fios 91cmx91m 9 fios 8 dobras	Rolo	2 5	32,8 0	8.200,00
61	Iodo Polividona 10%	Litro	1 0	26,9 0	2.690,00
63	Lamina de bisturi descartável em aço carbono - nº 15, Cx.c/100und	Caixa	1 0	41,7 0	417,00
65	Lamina de vidro p/microscópio 26x76mm, canto fosco, não lapidada, Cx.c/50und	Caixa	1 5	11,3 0	169,50
66	Luva cirúrgica estéril descartável Nº 7.5	Par	1 0	2,30	230,00

67	Luva cirúrgica estéril descartável Nº 8.0	Par	1 0	2,30	230,00
68	Luva cirúrgica estéril descartável Nº 8.5	Par	1 0	2,30	23,00
69	Luva p/procedimento descart, n'estéril, com bainha, GD, Cx.c/50pares	Caixa	3 0	37,2 0	1.116,00
70	Luva p/procedimento descart, n'estéril, com bainha, MD, Cx.c/50pares	Caixa	6 0	37,2 0	2.232,00
71	Luva p/procedimento descart, n'estéril, com bainha, PQ, Cx.c/50pares	Caixa	1 5	37,2 0	5.580,00
72	Máscara descartável c/pregas, clips e elástico, Cx.c/50und	Caixa	5 0	14,8 5	742,50
75	Papel p/ eletrocardiografado 48x30, Pct c/ 10 rolos	Pct.	2	6,80	13,60
76	Papel Grau Cirúrgico 150mm/100m	Rolo	1 5	120,0 0	1.800,00
77	Papel Grau Cirúrgico 120mm/100m	Rolo	1 5	96,5 0	1.447,50
78	Papel Grau Cirúrgico 300mm/100m	Rolo	1 5	254,0 0	3.810,00
79	Papel Grau Cirúrgico 400mm/100m	Rolo	1 5	319,0 0	4.785,00
80	Receptivo p/ perfurocortante	Unid.	1 6	8,90	1.424,00
81	Seringa descartável 01ml c/agulha 13x4,5 p/insulina	Unid.	3 0	0,44	1.320,00
82	Seringa descartável 03ml c/agulha 25x7 22GX1 - SR	Unid.	1 0	0,44	440,00
83	Seringa descartável 05ml c/agulha 25x7 22GX1 - SR	Unid.	5 0	0,50	2.500,00
84	Seringa descartável 10ml c/agulha 25x7 - SR	Unid.	6 0	0,68	4.080,00
85	Seringa descartável 20ml	Unid.	4 0	0,98	3.920,00

	c/agulha 25x8 22GX1		0		
86	Sonda de Foley balão de 05cc, 2 vias - Nº 16, Pct.c/10und	Pct.	5 0	68,5 0	3.425,00
87	Sonda de Foley balão de 05cc, 2 vias - Nº 20, Pct.c/10und	Pct.	5 0	68,5 0	3.425,00
88	Sonda estomacal infantil curta Nº 16, Pct.c/10und	Pct.	5 0	14,8 5	742,50
89	Sonda gástrica desc.Longa Nº 18, Pct.c/10und	Pct.	5 0	14,8 5	742,50
90	Sonda Uretral Nº06, Pct.c/10und	Pct.	2 0	14,8 5	29.700,00
91	Sonda Uretral Nº12, Pct.c/10und	Pct.	3 0	14,8 5	4.455,00
92	Sonda Uretral Nº18, Pct.c/10und	Pct.	1 0	14,8 5	1.485,00
95	Vaselina Líquida 100%	Litro	5 0	41,5 0	2.075,00
VALOR GLOBAL R\$					144.839,35

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. EMPRESA VENCEDORA: LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 10.831.701/0001-26, o valor global de R\$ 144.839,35 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos trinta e nove reais e trinta e cinco centavos). VALIDADE DA ATA: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 10/04/2017. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 011/2017.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: **022/2017/CP**
 Pregão Presencial: **013/2017**
 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

Valdo Limeira de Farias, Prefeito Constitucional do Município de Coxixola – PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei:

1 – Considerando que o Processo Licitatório nº 022/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº. 013/2017, que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, foi deflagrado com base na Lei Federal n.º10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações, que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 – Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas, Decreto Municipal nº. 001/2003 e legislações correlatas.

RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de:

JOSÉ INALDO SOUSA LIMA – ME – CNPJ: 09.303.454/0001-06, o valor global de R\$ 98.580,90 (noventa e oito mil quinhentos e



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DO COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XX

<< ABRIL/2017 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

oitenta reais e noventa centavos), conforme itens descritos no quadro resultado da adjudicação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Coxixola – PB, 17 de Abril de 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 022/2017
Pregão Presencial nº. 013/2017
Contrato Administrativo nº. 6.13.01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola / Givaldo Limeira de Farias. Contratado: **JOSÉ INALDO SOUSA LIMA – ME – CNPJ: 09.303.454/0001-06.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.** Valor: **98.580,90** (noventa e oito mil quinhentos e oitenta reais e noventa centavos). Vigência: 31/12/2017. Data da Assinatura: 25/04/2017. Dotação Orçamentária: **02.00 - 04.122.0002.2004 - 3.3.90.30.01 / 03.00 - 12.306.0041.2033 - 3.3.90.30.01 / 03.00 - 12.366.0041.2033 - 3.3.90.30.01 / 13.392.0022.2011 - 3.3.90.30.01 / 12.361.0017.2008 - 3.3.90.30.01 / 12.365.0018.2046 - 3.3.90.30.01 - 110201 (RECURSOS 25%) / 04.00 - 10.302.0013.2014 - 3.3.90.30.01 - 110301 (RECURSOS 15%) / 10.301.0013.2037 - 3.3.90.30.01 / 05.00 - 08.244.0008.2016 - 3.3.90.30.01 - 110101 / 08.244.0008.2038 - 3.3.90.30.01 - 410101 (PAIF) - 410199 (OUTROS FNAS) / 06.00 - 15.451.0042.2053 - 3.3.90.30.01 - 110101 / 08.00 - 20.606.0032.2044 - 3.3.90.30.01 - 110101 / 09.00 - / 27.812.0036.2012 - 3.3.90.30.01 - 110101.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº. 10.520/02 e Decretos Federais: 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

Portaria de nº 081/2017, De, 18 de abril de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com o que estabelece o Estatuto do Servidor em seu Art. 94;

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a Funcionária Pública Municipal, **SHIRLENE FERREIRA DE QUEIROZ**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 040.945.634-90, RG. Nº 2.025.268 – SSP/PB, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ora exercendo o Cargo de **PROFESSORA DE 1ª FASE**, nomeado através da Portaria nº 420/2006 e matrícula nº 125, **UMA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, para cuidar de seu filho de 06 (seis) meses que está em fase de lactação, por um período de 06 (seis meses), com início no dia 19 de abril de 2017 e seu término no dia 19 de outubro de 2017, retornando às atividades no dia 20/10/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III – Registre-se as comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

Portaria de nº 082/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e COMBINANDO com o Artigo 85 da Lei 024/97;

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a Funcionária Pública Municipal, **ROZILENE CORREIA DE LEMOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 805.031.904-15 e RG nº 1.559.623 – SSP/PB, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ora exercendo o Cargo de **MERENDEIRA, o 1/3 (terço) de férias** referentes ao período de 2016 a 2017, com início no dia 01/04/2017 e término no dia 30/04/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III – Registre-se as comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.18.01/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.18.01/2016, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA - PB E PELA EMPRESA MARIA ADEVACI LINS DAS NEVES 54835593472, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RESTOS DE PODA DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA.

1. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01.612.757/0001-07, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS**, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Campo do Velho, Zona Rural do Município de Coxixola - PB, portador do CPF nº. 704.194.267-87 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 732.585 - SSP/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.

2. **CONTRATADA:** MARIA ADEVACI LINS DAS NEVES 54835593472, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Manoel José das Neves, nº 311, Centro – Coxixola/PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.306.214/0001-59, neste ato representada por **MARIA ADEVACI LINS DAS NEVES**, portadora do CPF nº. 548.355.934-72, e da Identidade Civil nº. 1.178.884 - SSP - PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo Nº 6.18.01/2016, regido pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, conforme cláusulas e condições estipuladas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do Contrato Administrativo nº 6.18.01/2016, firmado mediante o Pregão Presencial nº 018/2016, pelo prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RESTOS DE PODA DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA**, a partir da assinatura do mesmo, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

O período de vigência do presente Termo Aditivo será a partir de 18/04/2017 a 18/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que aquele se integra, formando um todo único, indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinarão as partes o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiverem presentes e conhecem todos os seus termos.

Coxixola – PB, 18 de Abril de 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
PELA CONTRATANTE

MARIA ADEVACI LINS DAS NEVES
PELA CONTRATADA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.18.01/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.18.01/2016, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA - PB E PELA EMPRESA MARIA ADEVACI LINS DAS NEVES 54835593472, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RESTOS DE PODA DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA.

3. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01.612.757/0001-07, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS**, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Campo do Velho, Zona Rural do Município de Coxixola - PB, portador do CPF nº. 704.194.267-87 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 732.585 - SSP/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.

4. **CONTRATADA:** MARIA ADEVACI LINS DAS NEVES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Manoel José das Neves, nº 311, Centro – Coxixola/PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.306.214/0001-59, neste ato representada por **MARIA ADEVACI LINS DAS NEVES**, portadora do CPF nº. 548.355.934-72, e da Identidade Civil nº. 1.178.884 - SSP - PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº. 6.18.01/2016, instruído no Pregão Presencial nº 018/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 18/04/2016 nos termos previstos em suas Cláusulas Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R\$ 61.840,00 (sessenta e um mil e oitocentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 18/04/2017 até 18/04/2018.



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DO COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XX

<< ABRIL/2017 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas com este Termo Aditivo para o exercício de 2017 serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal: **06.00 – 15.451.0042.2053 – 3.3.90.39.01 – 110101 / 15.452.0042.2054 – 3.3.90.39.01 – 110101.**

As despesas com este Termo Aditivo para o exercício de 2017 serão custeadas com recursos próprios constantes no Orçamento Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de COXIXOLA, exarada no Pregão Presencial nº 018/2016, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II c/c artigo 65, inciso I alínea b, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coxixola – PB, 18 de Abril de 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
PELA CONTRATANTE

MARIA ADEVACI LINS DAS NEVES
PELA CONTRATADA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

Portaria de nº 083/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e COMBINANDO com o Artigo 85 da Lei 024/97;

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a Funcionária Pública Municipal, **EDILENE NEVES DE AMORIM SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 049.193.924-86 e RG nº 2.433.488 – SSP/PB, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ora exercendo o Cargo de **PROFESSORA**, sob a Matrícula nº 0000352, o **1/3 (terço) de férias** referente ao período de 2016 a 2017, com início no dia **01/04/2017** e término no dia **30/04/2017**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III – Registre-se as comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: **026/2017/CPL**

Pregão Presencial: **016/2017**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.**

Givaldo Limeira de Farias, Prefeito Constitucional do Município de Coxixola – PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 – Considerando que o Processo Licitatório nº 026/2017, na Modalidade Pregão

Presencial nº. 016/2017, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL**, foi deflagrado com base na Lei Federal n.º10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações, que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 – Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas, Decreto Municipal nº. 001/2003 e legislações correlatas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de:

SPA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI - ME – CNPJ: **18.253.137/0001-13**, o valor global de R\$ **27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, conforme item descrito no quadro resultado da adjudicação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Coxixola – PB, 20 de Abril de 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: **014/2017/CPL**

Pregão Presencial: **009/2017**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE COXIXOLA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Givaldo Limeira de Farias, Prefeito Constitucional do Município de Coxixola – PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 – Considerando que o Processo Licitatório nº 014/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº. 009/2017, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE COXIXOLA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, foi deflagrado com base na Lei Federal n.º10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações, que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 – Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas, Decreto Municipal nº. 001/2003 e legislações correlatas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de:

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME – CNPJ: **10.954.450/0001-77**, para o item descrito no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ **18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato

Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Coxixola – PB, 20 de Abril de 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 026/2017

Pregão Presencial nº. 016/2017

Contrato Administrativo nº. 6.16.01/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola / Givaldo Limeira de Farias. Contratado: **SPA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI - ME** – CNPJ: **18.253.137/0001-13**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL**. Valor: **27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**. Vigência: 24/04/2018. Data da Assinatura: 24/04/2017. Dotação Orçamentária: **Órgão:** 02.00 – Secretaria de Administração. **Programa de Trabalho:** 04.122.0002.2004 - Manutenção das Atividades da Administração Geral. **Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Recursos Ordinários:** 110101. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal n.º10.520/02 e Decretos Federais: 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

Portaria de nº 084/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e COMBINANDO com o Artigo 85 da Lei 024/97;

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a Funcionária Pública Municipal, **MARTA TAMIRES DE FARIAS DOURADO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 067.701.804-56 e RG nº 3.009.876 – SSP/PB, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ora exercendo o Cargo de **PROFESSORA**, sob a Matrícula nº 0000354, o **1/3 (terço) de férias** referente ao período de 2016 a 2017, com início no dia **01/04/2017** e término no dia **30/04/2017**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III – Registre-se as comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: **027/2017/CPL**

Pregão Presencial: **017/2017**

Objeto: **FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA CONDUIZIR PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE EM OUTRAS CIDADES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB.**



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DO COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XX

<< ABRIL/2017 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

Givaldo Limeira de Farias, Prefeito Constitucional do Município de Coxixola – PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 – Considerando que o Processo Licitatório nº 027/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº. 017/2017, que teve como objeto a **FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA CONDUZIR PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE EM OUTRAS CIDADES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB**, foi deflagrado com base na Lei Federal n.º10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações, que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 – Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas, Decreto Municipal nº. 001/2003 e legislações correlatas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de:

ANTÔNIO NEVES AMORIM – CPF 142.171.044-72, o valor global de **R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais)**, conforme itens descritos no quadro resultado da adjudicação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Coxixola – PB, 20 de Abril de 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: **028/2017/CPL**
Pregão Presencial: **018/2017**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**.
Givaldo Limeira de Farias, Prefeito Constitucional do Município de Coxixola – PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 – Considerando que o Processo Licitatório nº 028/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº. 018/2017, que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, foi deflagrado com base na Lei Federal n.º10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações, que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 – Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas, Decreto Municipal nº. 001/2003 e legislações correlatas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de:

REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME - CNPJ: 11.966.359/0001-34, o valor global de **R\$ 77.005,40 (setenta e sete mil cinco reais e quarenta centavos)**;

BARBOSA CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ: 12.685.646/0001-39, o valor global de **R\$ 16.110,00 (dezesseis mil cento e dez reais)**;

MARIA JOSÉ RAMOS DO NASCIMENTO - ME - CNPJ: 23.960.568/0001-50, o valor global de **R\$ 53.707,00 (cinquenta e três mil setecentos e sete reais)**, conforme itens descritos no quadro resultado da adjudicação;

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Coxixola – PB, 24 de abril de 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

DECRETO Nº 001, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

DISPÔE SOBRE O FERIADO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIXOLA/PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Determinado que a feira livre do município de Coxixola/PB, que seria no dia 01 de maio de 2017, passará para dia **02/05/2017 (terça-feira)**, em virtude do Dia do Trabalhador (1º de maio), Feriado Nacional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coxixola, 24 de abril de 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: **029/2017/CPL**
Pregão Presencial: **019/2017**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA, VIA RÁDIO, 24 HORAS POR DIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK COM 10 MB FULL-DUPLEX DEDICADO**.

Givaldo Limeira de Farias, Prefeito Constitucional do Município de Coxixola – PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 – Considerando que o Processo Licitatório nº 029/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº. 019/2017, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA, VIA RÁDIO, 24 HORAS POR DIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK COM 10 MB FULL-DUPLEX DEDICADO**, foi deflagrado com base na Lei Federal n.º10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações, que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 – Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas, Decreto Municipal nº. 001/2003 e legislações correlatas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de:

TEREZA MARIA VASCONCELOS BRANDÃO - ME – CNPJ: 08.503.644/0001-04, para o item descrito no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Coxixola – PB, 24 de abril de 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: **030/2017/CPL**
Pregão Presencial: **020/2017**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDES INTERNAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA**.

Givaldo Limeira de Farias, Prefeito Constitucional do Município de Coxixola – PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 – Considerando que o Processo Licitatório nº 030/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº. 020/2017, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDES INTERNAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA**, foi deflagrado com base na Lei Federal n.º10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações, que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 – Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas, Decreto Municipal nº. 001/2003 e legislações correlatas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de:

EDSON AIRES ALMEIDA - ME – CNPJ: 15.603.060/0001-76, o valor global de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, conforme item descrito no quadro resultado da adjudicação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Coxixola – PB, 24 de Abril de 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 028/2017
Pregão Presencial nº. 018/2017
Contrato Administrativo nº. 6.18.01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola / Givaldo Limeira de Farias. Contratado: **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME - CNPJ: 11.966.359/0001-34** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**.
Valor **R\$ 77.005,40 (setenta e sete mil cinco reais e quarenta centavos)**. Vigência: 31/12/2017. Data da Assinatura: 25/04/2017. Dotação Orçamentária: **02.00 - 04.122.0002.2004 - 3.3.90.30.01 / 03.00 - 12.306.0041.2033 - 3.3.90.30.01 / 03.00 - 12.366.0041.2033 - 3.3.90.30.01 / 13.392.0022.2011 - 3.3.90.30.01 / 12.361.0017.2008 - 3.3.90.30.01 / 12.365.0018.2046 - 3.3.90.30.01 - 110201 (RECURSOS 25%)/ 04.00 - 10.302.0013.2014 - 3.3.90.30.01 - 110301 (RECURSOS 15%) / 10.301.0013.2037 - 3.3.90.30.01 / 05.00 - 08.244.0008.2017 - 3.3.90.30.01 - 110101** **12**



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DO COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XX

<< ABRIL/2017 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

08.244.0008.2038 – 3.3.90.30.01 – 410101 (PAIF) – 410199 (OUTROS FNAS)/ 06.00 – 15.451.0042.2053 – 3.3.90.30.01 – 110101/ 08.00 – 20.606.0032.2044 – 3.3.90.30.01 – 110101 / 09.00 – / 27.812.0036.2012 – 3.3.90.30.01 – 110101.
Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal n.º 10.520/02 e Decretos Federais: 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 028/2017
Pregão Presencial nº. 018/2017
Contrato Administrativo nº. 6.18.03/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola / Givaldo Limeira de Farias. Contratado: **MARIA JOSÉ RAMOS DO NASCIMENTO - ME - CNPJ: 23.960.568/0001-50.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.**
Valor R\$ 53.707,00 (cinquenta e três mil setecentos e sete reais). Vigência: 31/12/2017.
Data da Assinatura: 25/04/2017. Dotação Orçamentária: 02.00 – 04.122.0002.2004 – 3.3.90.30.01 / 03.00 – 12.306.0041.2033 – 3.3.90.30.01 / 03.00 – 12.366.0041.2033 – 3.3.90.30.01 / 13.392.0022.2011 – 3.3.90.30.01 / 12.361.0017.2008 – 3.3.90.30.01 / 12.365.0018.2046 – 3.3.90.30.01 – 110201 (RECURSOS 25%/ 04.00 – 10.302.0013.2014 – 3.3.90.30.01 – 110301 (RECURSOS 15%) / 10.301.0013.2037 – 3.3.90.30.01 / 05.00 – 08.244.0008.2017 – 3.3.90.30.01 – 110101 / 08.244.0008.2038 – 3.3.90.30.01 – 410101 (PAIF) – 410199 (OUTROS FNAS)/ 06.00 – 15.451.0042.2053 – 3.3.90.30.01 – 110101/ 08.00 – 20.606.0032.2044 – 3.3.90.30.01 – 110101 / 09.00 – / 27.812.0036.2012 – 3.3.90.30.01 – 110101.
Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal n.º 10.520/02 e Decretos Federais: 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 028/2017
Pregão Presencial nº. 018/2017
Contrato Administrativo nº. 6.18.02/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola / Givaldo Limeira de Farias. Contratado: **BARBOSA CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ: 12.685.646/0001-39.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.**
Valor R\$ 16.110,00 (dezesseis mil cento e dez reais). Vigência: 31/12/2017. Data da Assinatura: 25/04/2017. Dotação Orçamentária: 02.00 – 04.122.0002.2004 – 3.3.90.30.01 / 03.00 – 12.306.0041.2033 – 3.3.90.30.01 / 03.00 – 12.366.0041.2033 – 3.3.90.30.01 / 13.392.0022.2011 – 3.3.90.30.01 / 12.361.0017.2008 – 3.3.90.30.01 / 12.365.0018.2046 – 3.3.90.30.01 – 110201 (RECURSOS 25%/ 04.00 – 10.302.0013.2014 – 3.3.90.30.01 – 110301 (RECURSOS 15%) / 10.301.0013.2037 – 3.3.90.30.01 / 05.00 – 08.244.0008.2017 – 3.3.90.30.01 – 110101 / 08.244.0008.2038 – 3.3.90.30.01 – 410101 (PAIF) – 410199 (OUTROS FNAS)/ 06.00 – 15.451.0042.2053 – 3.3.90.30.01 – 110101/ 08.00 – 20.606.0032.2044 – 3.3.90.30.01 – 110101 / 09.00 – / 27.812.0036.2012 – 3.3.90.30.01 – 110101.
Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal n.º 10.520/02 e Decretos Federais: 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 029/2017
Pregão Presencial nº. 019/2017
Contrato Administrativo nº. 6.19.01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola / Givaldo Limeira de Farias. Contratado: **TEREZA MARIA VASCONCELOS BRANDÃO - ME - CNPJ: 08.503.644/0001-04.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA, VIA RÁDIO, 24 HORAS POR DIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK COM 10 MB FULL-DUPLEX DEDICADO.** Valor R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência: 25/04/2018. Data da Assinatura: 25/04/2017. Dotação Orçamentária: 01.00 – 04.122.0002.2022 – 3.3.90.39.01 – 110101 / 02.00 – 04.122.0002.2004 – 3.3.90.39.01 – 110101 / 03.00 – 12.361.0017.2008 – 3.3.90.39.01 – 110101 / 03.00 – 12.365.0018.2046 – 3.3.90.39.01 – 110101 / 03.00 – 13.392.0022.2011 – 3.3.90.39.01 – 110101 / 04.00 – 10.302.0013.2014 – 3.3.90.39.01 – 110101 / 04.00 – 10.301.0013.2037 – 3.3.90.39.01 – 110101 / 05.00 – 08.243.0007.2039 – 3.3.90.39.01 – 110101 / 05.00 – 08.244.0008.2017 – 3.3.90.39.01 – 110101 / 06.00 – 15.451.0042.2053 – 3.3.90.39.01 – 110101 / 08.00 – 20.606.0032.2044 – 3.3.90.39.01 – 110101 / 09.00 – 27.392.0022.2048 – 3.3.90.39.01 – 110101. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal n.º 10.520/02 e Decretos Federais: 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 030/2017
Pregão Presencial nº. 020/2017
Contrato Administrativo nº. 6.20.01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola / Givaldo Limeira de Farias. Contratado: **EDSON AIRES ALMEIDA - ME - CNPJ: 15.603.060/0001-76.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDES INTERNAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA.** Valor 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Vigência: 25/04/2018. Data da Assinatura: 25/04/2017. Dotação Orçamentária: 01.00 – 04.122.0002.2022 – 3.3.90.39.01 – 110101 / 02.00 – 04.122.0002.2004 – 3.3.90.39.01 – 110101 / 03.00 – 12.361.0017.2008 – 3.3.90.39.01 – 110101 / 03.00 – 12.365.0018.2046 – 3.3.90.39.01 – 110101 / 03.00 – 13.392.0022.2011 – 3.3.90.39.01 – 110101 / 04.00 – 10.302.0013.2014 – 3.3.90.39.01 – 110101 / 04.00 – 10.301.0013.2037 – 3.3.90.39.01 – 110101 / 05.00 – 08.243.0007.2039 – 3.3.90.39.01 – 110101 / 05.00 – 08.244.0008.2017 – 3.3.90.39.01 – 110101 / 06.00 – 15.451.0042.2053 – 3.3.90.39.01 – 110101 / 08.00 – 20.606.0032.2044 – 3.3.90.39.01 – 110101 / 09.00 – 27.392.0022.2048 – 3.3.90.39.01 – 110101. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal n.º 10.520/02 e Decretos Federais: 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 014/2017
Pregão Presencial nº. 009/2017
Contrato Administrativo nº. 6.9.01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola / Givaldo Limeira de Farias.

Contratado: **IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME - CNPJ: 10.954.450/0001-77.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIAÇÃO NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE COXIXOLA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.** Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 25/04/2018. Data da Assinatura: 25/04/2017. Dotação Orçamentária: **Órgão: Órgão: 02.00 – Secretaria de Administração. Programa de Trabalho: 04.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades da Administração Geral. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 110101 – Recursos Próprios.** Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal n.º 10.520/02 e Decretos Federais: 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

DECRETO N. 02/2017
INSTITUI O PRÊMIO "COXIXOLA EXISTE", DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART.1 - A Prefeitura Municipal de Coxixola, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, institui, pelo presente decreto, o edital, **PRÊMIO "COXIXOLA EXISTE", DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**, a ser concedido, anualmente, ao proponente que for selecionado para realização de um filme digital sobre o Município de Coxixola.

ART.2 - Uma Comissão Especial de Seleção se encarregará de todo o gerenciamento do Prêmio e suas especificações serão definidas por este decreto.

ART.3 - DO PRÊMIO - O PRÊMIO "COXIXOLA EXISTE" DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL concederá incentivo financeiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a realização de um filme digital que tenha o município de Coxixola como universo específico e presente nas suas mais diversas realidades materiais e imateriais.

ART.2 - DO APOIO FINANCEIRO
O aporte financeiro será repassado à produção vencedora em 03 (três) etapas:

a) vinte por cento no ato da assinatura do contrato;
b) trinta por cento quando da apresentação do cópia do filme;
c) cinquenta por cento quando da entrega da obra fílmica.

ART.3 - TIPIFICAÇÃO DO FILME
O filme terá a duração mínima de sessenta minutos e deve ter caráter documental e/ou ficcional.

ART.4 - DOS CONCORRENTES
Só poderão concorrer ao prêmio pessoas físicas residentes na Paraíba e que comprovem, via **curriculum vitae**, plenas condições e experiência na realização de produção cinematográfica.

ART.5 - Exige-se dos candidatos que não tenham quaisquer pendências legais junto à Prefeitura de Coxixola; que não seja funcionário da mesma e que não tenha parentes até segundo grau participando da Comissão de Seleção.

ART.6 - DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão gratuitas e devem ser feitas entre os dias 26 de abril a 10 de maio de 2017, na sede da Prefeitura, Av. Manoel José das Neves, nº42, CEP – 58.588.000, ou via Correio, postadas exclusivamente como encomenda SEDEX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para efetivar a inscrição, o concorrente enviará um envelope lacrado à Comissão contendo:

a) cópia de comprovante de residência;



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DO COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XX

<< ABRIL/2017 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

- b) cópia da carteira de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) detalhada documentação de suas atividades cinematográficas;
- e) roteiro do filme.

ART. 7 - DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora do prêmio será constituída por dois servidores da Prefeitura, nomeados pelo Prefeito, e um representante da Câmara de Vereadores, para, num prazo de 05 (cinco) dias, após recebimento da documentação dos candidatos, apresentar relatório indicando a produção selecionada.

ART. 8 - Os casos omissos e as excepcionalidades deste Decreto serão examinados e decididos pelo Prefeito Municipal.

Coxixola, 26 de abril de 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal de Coxixola

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 027/2017
Pregão Presencial nº. 017/2017
Contrato Administrativo nº. 6.17.01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola / Givaldo Limeira de Farias. Contratado: **ANTÔNIO NEVES AMORIM** – CPF 142.171.044-72. Objeto: **FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA CONDUZIR PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE EM OUTRAS CIDADES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB.** Valor: R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais). Vigência: 31/12/2017. Data da Assinatura: 26/04/2017.
Dotação Orçamentária: Órgão: 04.00 – Secretaria de Saúde / Fundo Municipal. Programa de Trabalho: 10.302.0013.2015 TRANSPORTE DE PESSOAS PARA ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR. Elemento da Despesa: 3.3.90.33.01 Passagens e Despesas com Locomoção / 110101 Recursos Ordinários. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal n.º 10.520/02 e Decretos Federais: 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

Portaria nº 085, de 27 de abril de 2017.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COXIXOLA (PB), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 7º do Decreto nº 02/2017, que institui uma Comissão Especial Julgadora para análise curricular do Prêmio "COXIXOLA EXISTE" de Produção Audiovisual;

CONSIDERANDO a indicação do presidente da Câmara Municipal de Coxixola/PB, através do ofício nº 032/2017, que dispõe da indicação de um integrante daquela Casa Legislativa para compor a comissão especial julgadora;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Comissão Especial Julgadora do PRÊMIO "COXIXOLA EXISTE" DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL do Município de Coxixola;

Art. 2º – Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Presidente: BRAZ REINALDO DE MELO - (Prefeitura)

Membro Titular: ADEMI RAMOS DE SOUSA – (Câmara Municipal)

Membro Titular: JERRI ADRIANO CORREIA DE BRITO – (Prefeitura)

Art. 3º – A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, com o fim de assegurar legalidade das avaliações dos candidatos participantes;

Art. 4º – A partir da publicação desta Portaria, fica a Comissão autorizada a instaurar os procedimentos administrativos necessários às avaliações dos candidatos, estando a mesma autorizada a proceder todas as diligências no sentido de colher os elementos necessários à conclusão dos trabalhos.

Publique-se.

Coxixola (PB), 27 de abril de 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito Constitucional de Coxixola - PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 023/2017/CPL
Pregão Presencial: 014/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO EM FREQUENCIA MODULADA PARA TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS EDUCACIONAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE.**

Givaldo Limeira de Farias, Prefeito Constitucional do Município de Coxixola – PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 – Considerando que o Processo Licitatório nº 023/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº. 014/2017, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO EM FREQUENCIA MODULADA PARA TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS EDUCACIONAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE**, foi deflagrado com base na Lei Federal n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações, que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 – Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas, Decreto Municipal nº. 001/2003 e legislações correlatas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de:

RÁDIO CIDADE DE SUMÉ LTDA - ME – CNPJ: 10.746.626/0001-03, o valor global de R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta reais), conforme item descrito no quadro resultado da adjudicação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Coxixola – PB, 28 de Abril de 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 023/2017
Pregão Presencial nº. 014/2017
Contrato Administrativo nº. 6.14.01/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola / Givaldo Limeira de Farias. Contratado: **RÁDIO CIDADE DE SUMÉ LTDA - ME** – CNPJ: 10.746.626/0001-03

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO EM FREQUENCIA MODULADA PARA TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS EDUCACIONAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE.** Valor: 16.560,00 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta reais). Vigência: 31/12/2017. Data da Assinatura: 28/04/2017. Dotação Orçamentária: 01.00 - 04.122.0002.2022 - 3.3.90.39.01 - 110101 / 02.00 - 04.122.0002.2004 - 3.3.90.39.01 110101 / 03.00 - 12.361.0017.2008 -12.365.0018.2046 - 13.392.0022.2011 - 3.3.90.39.01 - 110101 / 04.00 - 10.302.0013.2014 - 3.3.90.39.01 - 10.301.0013.2037 - 3.3.90.39.01 - 110101 / 05.00 - 08.243.0007.2039-08.244.0008.2016 - 3.3.90.39.01 - 110101 / 06.00 - 15.451.0042.2053 - 3.3.90.39.01 - 110101 / 08.00 - 20.606.0032.2044 - 3.3.90.39.01 - 110101 / 09.00 - 27.392.0022.2048 - 3.3.90.39.01 / 110101. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal n.º 10.520/02 e Decretos Federais: 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA